# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br


## PROJETO DE LEI Nº 13/2017

**Autoria:** Poder Executivo **Data de Apresentação:** 22/02/2017

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

**Regime de tramitação:** I- Urgência especial ( ); II- Urgência ( ); III- Prioridade ( ); IV- Ordinária (X); V- Especial ( ).

**Despacho:** Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

**À Comissão de Constituição, Justiça e Redação** ( X )

| |
|---|
| José Francisco de Moura Campos (Presidente) |
| Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora) |
| Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro) |

**À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas** ( X )

| |
|---|
| Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente) |
| Nilso Ventris (Relator) |
| Tiago Roma Zanchetta (Membro) |

**À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente** ( )

| |
|---|
| Tiago Roma Zanchetta (Presidente) |
| Rodrigo Marson Marcon (Relator) |
| José Roque de Camargo (Membro) |

**À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social** ( X )

| |
|---|
| Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente) |
| Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora) |
| Ivete Aparecida Migliani (Membro) |

**Data:** 22/02/2017

**CARLOS ALBERTO ROSSI**
**Presidente da Câmara**

# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0211/2017

Laranjal Paulista, 21 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Senhoria apreciação e aprovação do Projeto de Lei, em **REGIME de URGÊNCIA**, de acordo com o art. 42, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, a saber:

**- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.**

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 0000122
Data: 22/02/2017 Horário: 15:08
Legislativo - PL 13/2017

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista Aprova:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito adicional Especial no valor de R$ 91.709,42 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE**

12.365.0005.1.102- Equipamento e Mobiliário - Pró-Infância
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 91.709,42
Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados Pró-Infância

**Art. 2º.** - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior será proveniente de Recursos de Convênio Federal FNDE Programa Pró-Infância no valor de R$ 91.709,42 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2017, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de fevereiro de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para despesas com repasses de recursos federais do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Trata-se de aquisição de equipamento e mobiliário destinado ao Centro Educacional Maria Helena da Silva Alves - Creche Pró-Infância construída no Bairro da Ponte.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista em 21 de fevereiro de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal